



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 224/2004

EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno, deste Município pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O referido terreno está escriturado no livro 198 fls. 151 e v, 1º Translado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 12 de novembro de 2004.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =